

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.757, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 14 de 29-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº 2020/01058-0,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora TATIANA VIEIRA MOREIRA DA SILVA, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0101420, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 520778

PORTARIA Nº 35.755, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 13 de 29-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº 2020/01058-0,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5091420, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 24-01-2020.

Protocolo: 520777

PORTARIA Nº 35.754, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 15 de 29-01-2020, e protocolizado sob o Expediente nº 2020/01058-0,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101089, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-01 a 06-02-2020.

Protocolo: 520776

ERRATA

PORTARIA Nº 35.741, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2020/00787-0

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0200028, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 02-01-2008/2011 e 02-01-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-02 a 02-04-2020.

Protocolo: 520765

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

OBJETO: Serviços de suporte técnico, atualização tecnológica de software e manutenção técnica em Hardware à solução integrada de assinatura digital, do tipo appliance, e ao sistema centralizador de credenciais.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00

VIGÊNCIA: 29/01/2020 à 29/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará

01.032.1455 7.628.....Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação

Fonte dos Recursos:

01.....Ordinários

Natureza de Despesa:

33390.40.....Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pess Jurídica

CONTRATADA: BRY TECNOLOGIA S.A.

ENDEREÇO: Rua Lauro Linhares, 2010, Torre B, 8º andar, bairro da Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.036-002

CNPJ/MF Nº: nº 04.441.528/0001-57

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 520804

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Finanças, destacada às fls. 250 (verso) dos autos, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a inclusão do programa orçamentário para o exercício de 2020, 01.032.1455 8.771 – MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no contrato nº 28/2014, firmado com a empresa SKORPION LTDA.

Belém, 04 de fevereiro de 2020

Alberto Vieira de Souza Junior

Secretário de Administração

Protocolo: 520802

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de dezembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 60.000

(Processos nºs. 2019/53102-0, 2019/53115-5, 2019/53173-4, 2019/53183-6, 2019/53194-9 e 2019/53198-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES e SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Relator Vencido: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, § 2º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto-vista do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre:

Processos nºs. 2019/53102-0 e 2019/53115-5: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ANA CLÁUDIA MORAES DINIZ PIRES, RAILANE TEIXEIRA ALVES, DILCE MARIA ANDRADE GUIMARÃES, MARIA EUNICE DA SILVA VALENTIN, TIEGO LIMA DA SILVA, IVONETE GONÇALVES DA SILVEIRA, ARLENE VIEIRA DIAS, IVANETE DE ARAÚJO LEÃO, ISAUARA SANTA ROSA DOS SANTOS, ROSIANE LIMA DOS SANTOS e JOSENILTON DOS SANTOS; Processo nº 2019/53173-4: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – GIULIANA DOS SANTOS PINHEIRO, GIANE ELLEN ALVES DE SOUZA, JOSEANY DE MORAES FERREIRA SANTOS, ERIVÂNIA BEZERRA DE GODEZ, MARIDELSON SOUSA VIEITAS, PATRICIA FURTADO GARCIA, ROSELENE AZEVEDO MIRANDA, CARLA SAVANA CARVALHO TAVARES, ANDREIA GONÇALVES DO ROSÁRIO e JANE SOBRAL DA CONCEIÇÃO;

Processo nº 2019/53183-6: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – SILVIO ROSÁRIO XAVIER JUNIOR, EDI CARLOS OLIVEIRA MORAES, CLÁUDIO JUNIOR CARVALHO, CRISTIANE LIMA RIBEIRO, WHASHINGTON GONÇALVES GOMES, MARCELO VITOR FLORES BERNARDES, RHAONE CLECYO LIMA CALDAS, MOHAMMED DAMASCENO GUIMARÃES, ALAN RODRIGUES LOUREIRO e RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA; e Processos nºs 2019/53194-9 e 2019/53198-2: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, CINTIA MARIA NASCIMENTO MOTTA, KELLY CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, BRENO TAVARES PEREIRA, CARMEN EUNICE SOUSA POMPEU DO NASCIMENTO, SILVIA CRISTINA RAIOL DA SILVA, LUCIANA DE ALMEIDA BORGES, ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA, ELIZEU RAFAEL FERREIRA GAMA, LUIS MARCELINO VILHENA PANTOJA, IRLANE QUARESMA DA SILVA, JEFFERSON JESUS DE SOUZA, JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL, JOSÉ FERREIRA DA ROCHA, KAMILIA SIVANNY SOUZA, LETICIA BRAGA GOMES, LUCAS BAIA MAGALHÃES, MANUELA FRANCA DE OLIVEIRA DINIZ, MARCUS VINÍCIUS TAVARES DE MIRANDA e MARIA AUGUSTA DE JESUS LIMA.

ACORDÃO Nº 60.001

(Processos nºs. 2019/53111-1 e 2019/53187-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Relator Vencido: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº 81/2012).

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, § 2º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto-vista do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre:

Processo nº 2019/53111-1: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ELINILDA DE NAZARÉ SILVA SARAIVA, NORMA FERREIRA DA SILVA, ILMA MARLENE DE MELO FARIAS, CREMILDA GARCIA NUNES, JOELMA RITA DE SOUSA, RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA, JOYCE WALESKA MAIA DA SILVA, NAZARÉ DOS REMÉDIOS MENDES DOS ANJOS, THAIARA SILVA DA SILVA e MICHELI PANTOJA DA SILVA, e

Processo nº 2019/53187-0: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – JOSÉ LUIS FERREIRA GONÇALVES, CALIL CARVALHO NETO, MARIA